

67ª Consulta pública da ERSE – PROJECTO-PILOTO PARA PARTICIPAÇÃO DO CONSUMO NO MERCADO DE RESERVA DE REGULAÇÃO

Comentários da MEGASA

A MEGASA, no conjunto das suas duas fábricas (SN Seixal - Siderurgia Nacional e a SN Maia - Siderurgia Nacional), consome mais de 1.2 TWh de eletricidade por ano, sendo esta a forma de energia por si mais utilizada. Este dado, para além de revelar a elevada importância que a energia elétrica tem para a competitividade do grupo, é também demonstrativo da sua importância para o sistema elétrico nacional.

Desta forma, a MEGASA salienta a importância da iniciativa da *Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos* (ERSE) em lançar uma consulta pública sobre a participação do consumo no mercado de reserva de regulação dando assim relevo à sua contribuição para o equilíbrio e para a gestão da rede elétrica.

Uma vez que os grupos de bombagem em barragens já participam neste mercado, verificamos que o alargamento desta participação aos consumidores industriais eletrointensivos trará oportunidades evidentes para os novos participantes e também para o sistema elétrico.

A MEGASA entende que a prestação de serviço, em modelo concorrencial e tendo em vista a otimização económica do serviço prestado, é inteiramente compatível com o serviço de interruptibilidade existente, serviço este cuja finalidade se distingue da relativa aos serviços de sistema. Neste sentido e tendo em vista o inscrito regulamentarmente, solicita-se um esclarecimento à ERSE acerca da elegibilidade definida no artigo 36º, ponto 3, do Regulamento de Relações Comerciais.

A ERSE propõe que as tarifas de acesso relativas aos participantes no projeto-piloto correspondam ao consumo real verificado. Esta proposta, para além de incluir o pagamento de tarifas de acesso sobre energia que possa ter sido consumida para a prestação do serviço requerido, coloca em desvantagem competitiva os novos prestadores deste serviço face aos grupos de bombagens que beneficiam de isenção das referidas tarifas. Neste sentido, a MEGASA propõe que nos períodos para as quais são mobilizados os serviços de sistema, a subir ou a baixar, seja isento o pagamento de tarifas de acesso.

A MEGASA entende ser necessária uma definição exata da metodologia para prestação deste serviço, dos equipamentos e dos investimentos necessários. Devem também ser detalhadas as habilitações que serão requeridas para a aceitação do candidato a prestador de serviço.

Paralelamente devem ser especificados os critérios para cumprimento das ordens de regulação assim como possíveis penalizações por incumprimento.

Após todas estas definições, sugere-se uma ação de formação onde as várias entidades envolvidas possam participar.



Álvaro Álvarez

Administrador

SIDERURGIA NACIONAL - EPL S.A.
2840-996 Aldeia de Paio Pires
Apd. 3 - Seixal - Portugal

31 de Outubro de 2018